CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 238/2.013.

"Altera a redação do Artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal e determina outras providências"

O povo do município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

Art.1º**-** Ao artigo 65 da Resolução 069/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, fica acrescentado o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 65----------

Parágrafo Único – Ao vereador suspenso nos termos do inciso III deste artigo, fica deferido pagamento, a título de auxílio, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 04 de junho de 2.013.

José Maria Oliveira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de aviso da Câmara Municipal a partir do dia 04/06/2.013.